



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

LEI Nº 2.426, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO.***

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.008.566,20** (um milhão oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED em suas Ações, com o Projeto de Construção de Salas de Aula, provenientes de recursos do **Convênio nº. 004/PGE-2020**, firmado entre **Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, e Município de Espigão do Oeste.**

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 1006 Acesso Integral a Educação Básica;

d. ATIVIDADE: 12 361 1006 4001 0002 Construção de Bloco de Salas de Aula de Projeto Padrão nas Escolas Rurais da Rede Municipal;

e. FONTE DE RECURSO: 0.6.12 Transferências de Convênios-Educação/Exercícios Anteriores;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1028/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 958.137,89 (novecentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos);

II. Segundo Acréscimo

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 1006 Acesso Integral a Educação Básica;

d. ATIVIDADE: 12 361 1006 4001 0002 Construção de Bloco de Salas de Aula de Projeto Padrão nas Escolas Rurais da Rede Municipal;

e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 Recursos do Tesouro/Exercícios Anteriores;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1029/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 50.428,31 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. **Superávit Financeiro**, provenientes de recursos de repasse pactuado pelo **Convênio nº. 004/PGE-2020**, firmado entre **Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação SEDUC e Município de Espigão do Oeste**, no valor de **R\$ 958.137,89** (novecentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos);

II. **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2020, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de **R\$ 50.428,31** (cinquenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 03 de novembro de 2021.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Fernando Henrique Neves de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Selma Gonçalves Cenci

Secretaria de Educação

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorim Cazula, Procurador Geral do Município**, em 03/11/2021 às 11:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 03/11/2021 às 11:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Selma Gonçalves Cenci, Secretária Municipal de Educação**, em 03/11/2021 às 12:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **179460** e o código verificador **2CFE35BE**.



Referência: [Processo nº 5-4663/2021](#).

Docto ID: 179460 v1